

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -**

47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 30 de julho de 1997

LOCAL: Sala de Reuniões do 4º Andar do Ministério do Trabalho

PARTICIPANTES: Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Representante Titular do MTb e Presidente do CODEFAT - Maria Elizabeth Santiago Contreiras, Representante Suplente do MTb e Secretária-Executiva - Celecino de Carvalho Filho, Representante Suplente do MPAS - Isac Roffé Zagury, Representante Titular do BNDES - Delúbio Soares de Castro, Representante Titular da CUT - Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT - Ricardo Baldino e Souza, Representante Suplente da Força Sindical - Marilena M. Barbosa Funari, Representante Suplente da CNF- Flávio Obino Filho, Representante Suplente da CNC - Marco Antônio Reis Guarita, Representante Suplente da CNI.

I - ABERTURA. O Sr. Presidente, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, iniciou a reunião apresentando o ITEM 1 - Eleição do novo Presidente do Conselho. Esclareceu que a indicação do novo Presidente caberia à Bancada dos Trabalhadores e concedeu a palavra ao Conselheiro Titular da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, que indicou o Conselheiro Delúbio Soares de Castro para a Presidência do CODEFAT. Manifestaram-se favoravelmente à indicação todos os Conselheiros presentes à reunião, sendo eleito o Conselheiro Delúbio Soares de Castro, representante Titular da CUT, como Presidente do Colegiado, para cumprir mandato pelo período de 3 de agosto de 1997 a 2 de agosto de 1998. II - ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO. O Conselheiro Suplente da Força Sindical, Sr. Ricardo Baldino e Souza, solicitou a palavra para prestar informe sobre o ITEM 8, relativamente ao Rio Grande do Sul, esclarecendo que a Comissão do CODEFAT esteve naquele Estado, tendo constatado fatos bastante preocupantes, que diziam respeito aos critérios de licitação utilizados para contratação da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, mas que a Comissão, por não ter tido tempo de concluir os trabalhos, solicitava um prazo maior para elaborar um parecer definitivo. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Coordenador de Auditoria da Secretaria de Controle Interno - Ciset, do Ministério do Trabalho, Sr. Hilton Nocchi, que acrescentou que ao término da averiguação, por parte da Comissão do CODEFAT, deveria ser realizada uma sindicância, por ordem da Secretaria de

Trabalho daquele Estado, objetivando a apuração dos fatos que envolveram a contratação da ULBRA. O Sr. Presidente propôs, então, a concessão do prazo solicitado pela Comissão do CODEFAT, e, que o desembolso posterior ficasse condicionado a um parecer favorável, proposta essa que foi aprovada. A seguir, o Sr. Presidente propôs que se discutisse o ITEM 10 - EXTRA PAUTA: Apresentação pelo Prof. Jorge Jatobá do andamento dos trabalhos das metodologias de emprego e desemprego do Grupo instituído pela Portaria n.º 668/GM/MTb, de 19/07/97, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Prof. Jorge Jatobá, que fez breve relato sobre o termo de cooperação técnica, com vistas à unificação de metodologias das pesquisas domiciliares de emprego e desemprego. Destacou, o Prof. Jorge Jatobá, que o termo de cooperação técnica criou um grupo de dirigentes e um grupo de técnicos e pesquisadores, responsáveis pela elaboração do projeto técnico, e a primeira tarefa foi a elaboração do plano de trabalho, que encontrava-se em versão preliminar. Esclareceu que não foi possível a realização de reunião entre o grupo de dirigentes e o grupo técnico, com a finalidade de aprovar o plano de trabalho e que o mesmo será encaminhado ao CODEFAT, possivelmente na próxima reunião do Colegiado, para sua aprovação. Esclareceu, ainda, que os recursos orçados para financiamento de todas as etapas da pesquisa eram no valor de 931 mil reais, sendo que os gastos seriam realizados em 1997, 1998 e 1999. Em seguida, colocou-se à disposição dos Conselheiros para responder a qualquer pergunta. Em seqüência, o Sr. Presidente propôs que o convênio fosse assinado ad referendum, caso houvesse consenso entre o grupo técnico e o grupo de dirigentes, dentro do limite constante da minuta do Plano de Trabalho, explicado pelo Prof. Jorge Jatobá. Havendo concordância por parte do Conselho, foi aprovada a proposição do Sr. Presidente. Ainda sobre o assunto, o Conselheiro da CGT sugeriu que fosse realizado um debate com os interessados para apresentação das metodologias, tendo o Prof. Jorge Jatobá colocado-se à disposição de fazer, no CODEFAT, um seminário específico, assim que a proposta estiver definida, para dar conhecimento a todos os Conselheiros do conteúdo metodológico. O Conselheiro da CUT sugeriu a realização de um seminário mais amplo, para conhecimento também da metodologia utilizada pelo IBGE, solicitando ao Prof. Jorge Jatobá que intermediasse essa questão. O Sr. Presidente apresentou sugestão no sentido de que esse Seminário fosse feito no próprio IBGE, no Rio de Janeiro, ficando o Prof. Jorge Jatobá encarregado de conversar com o Presidente do IBGE sobre o assunto. Passou-se, então, ao ITEM 2 - Atas da 45ª e 46ª reuniões Ordinárias e 26ª Reunião Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 3 de abril, 5 de junho e 2 de julho de 1997. Não havendo reparos às atas, as mesmas foram consideradas aprovadas. O Sr. Presidente deu início ao ITEM 3 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a nova sistemática do Programa do Seguro-Desemprego, explicando aos Conselheiros que, na realidade, a resolução regulamentava a legislação naquilo que se refere à competência do SINE, de habilitar ou desabilitar o trabalhador ao seguro-desemprego, e, que seriam feitos projetos-pilotos no Distrito Federal, em Santa Catarina, no Ceará e no Amazonas. O Conselheiro da CUT perguntou se havia necessidade de se aprovar a resolução nessa reunião, pois não havia lido o projeto. O Sr. Presidente propôs que os Conselheiros examinassem o projeto

e que faria um contato telefônico, dentro de duas semanas, para aprovação ad referendum da resolução, ficando, dessa forma, decidido o item. Passou-se ao ITEM 4 - Proposta de Resolução que dispõe sobre alocação de recursos do FAT, no Banco do Brasil, destinada ao PROGER Urbano. O Sr. Presidente explicou que os recursos existentes no Banco do Brasil, destinados ao PROGER Urbano, já haviam sido esgotados e a proposta apresentada era no sentido de alocar mais 130 milhões de reais, objetivando a continuidade do Programa. O Conselheiro da CUT mostrou-se favorável e indagou se o período de devolução dos primeiros empréstimos já se iniciara, tendo o Sr. Presidente afirmado que, de fato, os empréstimos foram por cinco anos e que já estava sendo negociado com o Banco do Brasil o início do retorno dos juros, garantindo, dessa forma, um fluxo financeiro normalizado. O Sr. Presidente solicitou, ainda, que constasse em ata que o entendimento do CODEFAT, quanto aos recursos destinados ao PROGER Urbano, era de que o prazo de retorno seria de cinco anos, e de oito anos para o PROGER Rural, em razão de ter característica diferenciada. Havendo concordância dos Srs. Conselheiros, foi aprovada a Proposta de Resolução constante do ITEM 4 e, também, o entendimento de que a Política do Conselho, em relação aos prazos destinados ao Programa de Geração de Emprego e Renda, é que esses seriam diferenciados para o setor urbano e rural. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou o ITEM 5 - Proposta de Resolução que dispõe sobre alocação de recursos do FAT, no BNDES, destinada ao PRONAF, tecendo algumas considerações: informou que foi observado que a demanda por recursos de investimento do PRONAF foi muito grande, tendo ocorrido uma série de reuniões nas áreas governamentais, e estabelecidas limitações, que deverão sair em portaria do Conselho Monetário Nacional. Informou, ainda, ter proposto ao BNDES, com relação a essa questão, que o Banco assumisse a parte referente ao financiamento de máquinas e equipamentos, e que com relação a essa parte, o Conselheiro Suplente da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, teria uma proposta, no sentido de limitar a compra de máquinas e equipamentos só a produtos nacionais. O Conselheiro da CUT disse entender que se deveria incentivar a produção nacional. O Conselheiro Titular do BNDES, Sr. Isac Roffé Zagury, discorreu para o Conselho sobre o desempenho do PRONAF, que superou as expectativas do BNDES. Quanto às máquinas e equipamentos, considerou essa uma questão complexa que deveria ser avaliada com cautela. O Conselheiro da CGT, com relação ao assunto, considerou necessário um entendimento junto ao setor envolvido. O Conselheiro da CNI afirmou tratar-se da utilização de recursos subsidiados no financiamento da importação e destacou como absolutamente necessário a indústria apresentar produtos com qualidade e adequados às necessidades dos consumidores. Ressaltou a necessidade de se estabelecer regras de operação na utilização dos recursos do FAT, através do PRONAF, evitando, desse modo, o financiamento de produtos importados. O Sr. Presidente alertou os Srs. Conselheiros que dentro do entendimento que se estaria encaminhando com o BNDES, a parte das máquinas e dos equipamentos seriam financiados com recursos do BNDES, esclarecendo que o Conselho aprovaria a Proposta de Resolução, alocando o montante de 350 milhões de reais e que o BNDES, em contrapartida, entraria com recursos adicionais para aquisição de máquinas e

equipamentos, sugerindo, ainda, que o Conselho poderia fazer uma recomendação ao BNDES com relação à aquisição de equipamentos nacionais. O Conselheiro da CNI ressaltou que na Proposta de Resolução apresentada não estava claro esse entendimento. Após longo debate, o Conselheiro da CUT propôs que o Colegiado aprovasse a Proposta de Resolução apresentada e que se intensificasse o debate sobre o PRONAF e o PROGER, relativo ao financiamento de máquina agrícola nacional, e na próxima reunião se estabeleceria uma norma para todos os financiamentos. O Sr. Presidente questionou o Conselheiro do BNDES sobre a possibilidade de organizar essa discussão, na sede do Banco, convidando todas as partes interessadas, havendo aquiescência por parte do referido Conselheiro. Posto em votação, foi aprovada a Proposta de Resolução, na forma apresentada, e aprovada a realização de debate, na sede do BNDES, no Rio de Janeiro, com o intuito de aprofundar o entendimento sobre a aquisição de máquinas agrícolas importadas, com recursos oriundos da alocação de recursos no BNDES, direcionados ao PRONAF. Dando prosseguimento à pauta, o Sr. Presidente concedeu a palavra à Secretária-Executiva para a apresentação do ITEM 6 - Reconhecimento definitivo das Comissões Estaduais de Emprego dos Estados de GO, SE e TO. A Secretária-Executiva informou aos Srs. Conselheiros que com relação aos Estados de Goiás e de Tocantins não haviam mais pendências. O Conselheiro da CGT informou que em Sergipe a questão ainda estava pendente de solução. Questionado pelo Presidente, o Conselheiro da CGT propôs a manutenção do reconhecimento provisório da Comissão Estadual de Emprego de Sergipe. Foram consideradas reconhecidas as Comissões Estaduais de Emprego dos Estados de Goiás e de Tocantins, e prorrogado o reconhecimento provisório da Comissão Estadual de Emprego de Sergipe, até a próxima reunião do CODEFAT. O Conselheiro da CUT solicitou a palavra para convidar a todos os Conselheiros para participarem do Congresso da CUT, que seria realizado no período de 13 a 17 de agosto, no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo. O Sr. Presidente informou haver dois itens extra pauta: o primeiro, com relação à Proposta de Reforma das Escolas Técnicas, do MEC, esclarecendo que a COFIEIX encaminhou ofício solicitando que o Conselho reconhecesse que a contrapartida seria de 125 milhões de dólares, solicitando autorização do Conselho para comunicar à COFIEIX que o CODEFAT estaria alocando em reais o equivalente ao montante em dólares. Foi a solicitação aprovada. O segundo item extra pauta referia-se à segunda parcela da FINEP, sendo feita a apresentação pela Secretária-Executiva, que lembrou ao CODEFAT ter sido autorizada a liberação da 2ª parcela do Convênio com a FINEP, sendo que, o convênio em vigor se extinguiria em dezembro/1999 e que dos 130 milhões de reais da 1ª parcela, já haviam sido utilizados 115 milhões de reais, até o momento, estando pendente o montante de 170 milhões de reais da 2ª parcela. Explicou que a proposta da FINEP, era no sentido de se limitar o convênio em vigor a 115 milhões de reais, e se assinar novo convênio, abrangendo os 15 milhões de reais restantes da 1ª parcela e mais os 170 milhões de reais da 2ª parcela, totalizando 185 milhões de reais para, dessa forma, haver um prazo de cinco anos para a execução deste 2º convênio. Não havendo discordância por parte dos Srs. Conselheiros, foi considerada aprovada a referida proposição. III -

INFORMES. O Sr. Presidente passou a palavra ao Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional, Sr. Nassim Gabriel Mehedff, para tratar do ITEM 7 - Apresentação sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos do FAT, no período de junho a julho de 1997, pela SEFOR, havendo o Secretário solicitado que o assunto fosse postergado para a próxima reunião do Conselho, por estar a SEFOR finalizando os dados da execução financeira do âmbito do semestre, até 31 de julho de 1997, informando que antes da reunião vindoura do Conselho encaminharia um relatório de execução físico-financeira do 1º semestre de 97, para apresentação. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra à Secretária-Executiva para apresentação do ITEM 8 - Informe sobre as deliberações da Comissão do CODEFAT, quanto às questões das Comissões de Emprego dos Estados do Mato Grosso do Sul e do Rio Grande do Sul. A Secretária-Executiva esclareceu que os fatos e as conclusões relativas ao Estado do Mato Grosso do Sul constavam de relatório apenas ao material da reunião e que entendeu, a Comissão do CODEFAT, que deveria haver uma tomada de providências, por parte da SEFOR/MTb, a fim de identificar os responsáveis e quantificar os valores devidos ao FAT, para posterior deliberação do CODEFAT quanto à liberação dos recursos. A Secretária-Executiva apresentou, ainda, o Termo Aditivo do Convênio com o Estado do Mato Grosso do Sul, tendo o Sr. Presidente sugerido que este só fosse assinado após a solução da questão. O Conselheiro da CGT propôs que o Conselho autorizasse "ad referendum", que o Presidente assinasse o novo Termo Aditivo do Convênio com o Estado do MS, assim que fosse resolvida a questão no âmbito da Comissão de Emprego daquele Estado, e, verificada, pela SEFOR, a outra pendência, no intuito de que haja a liberação do repasse dos recursos. Relativamente à questão, a Secretária-Executiva propôs que os Governadores dos Estados do RS e do MS fossem cientificados dos fatos ocorridos em seus Estados, através do encaminhamento dos relatórios. Foi aprovada a proposição do Conselheiro da CGT e a proposta da Secretária-Executiva, no sentido de que os Governadores dos Estados do RS e do MS, pelo Ministro do Trabalho, sejam cientificados sobre os fatos ocorridos e as decisões do CODEFAT. Em seguida, o Conselheiro Suplente da CNC, Sr. Flávio Obino Filho, solicitou a palavra para retornar a questão do Estado do Rio Grande do Sul, informando que havia sido distribuída aos Conselheiros, cópia de expediente assinado pelo Diretor do Trabalho do RS, presente à reunião, dirigido ao Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional, do MTb, no qual prestava esclarecimentos quanto a contratação da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, em especial, informando que a ULBRA executaria somente o saldo dos cursos já contratados e não mais o saldo do edital de licitação. Continuando, o Conselheiro da CNC propôs, com relação à liberação de repasse dos recursos, que fosse rediscutida a questão, caso seja procedida uma nova contratação com acompanhamento da Comissão de Emprego daquele Estado, sem que ocorra prejuízo das providências adotadas pelo Conselho. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi aprovada a proposição do Conselheiro da CNC. O Conselheiro da CGT solicitou providências à Secretária-Executiva para que os agentes financeiros elaborassem os relatórios referentes ao PROGER, PROGER Rural e PRONAF de forma mais analítica, visando a um maior entendimento sobre os

dados apresentados. IV - OUTROS ASSUNTOS - ITEM 9 - Entrega dos seguintes documentos: Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do FAT; Informe da Coordenação-Geral de Emprego-CGEM/SPES/MTb, ref. a junho e julho/97; Relatório Gerencial do BNDES, relativo ao PRONAF - julho/97; Expediente da FTIA/RS e outros; Resposta ao Ofício-Circular nº 16/SE-CODEFAT/SPES/MTb, do Banco do Brasil, relativo à Empresa Brahma; Manual do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Lei nº 4923/65 e Admissões e Desligamentos de 1996 segundo diversos atributos individuais (módulo II); Revista do Ministério do Trabalho - LIDA, ref. maio-junho/97; Relatórios das operações contratadas com recursos do FAT alocados no BNB, referentes a maio/97; Relatórios das operações contratadas com recursos do FAT alocados na CEF, referentes a maio/97. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, Secretária-Executiva do CODEFAT, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

DANIEL A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente e Representante Titular do MTb

MARIA ELIZABETH SANTIAGO CONTREIRAS

Representante Suplente do MTb e Secretária-Executiva

CELECINO DE CARVALHO FILHO

Representante Suplente do MPAS

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular do BNDES

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular da CGT

RICARDO BALDINO E SOUZA

Representante Suplente da Força Sindical

FLÁVIO OBINO FILHO

Representante Suplente da CNC

MARILENA M. BARBOSA FUNARI

Representante Suplente da CNF

MARCO ANTÔNIO REIS GUARITA

Representante Suplente da CNI